



*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 163/2011-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 09/9/2011.

**Aprova a criação do Programa de Justiça Restaurativa e Cultura da Paz da UEM – PROPAZ UEM.**

**Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.**

Considerando o contido no inciso XV do Art. 47 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008, com as alterações aprovadas pelas Resoluções nºs 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU;

Considerando o Regulamento do Programa de Justiça Restaurativa e Cultura da Paz da UEM – PROPAZ UEM;

Considerando a Ata da 35ª Reunião Extraordinária do Conselho de Estágio do Curso de Graduação em Direito da UEM realizada em 10/12/2010;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 27ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovada a criação do Programa de Justiça Restaurativa e Cultura da Paz da Universidade Estadual de Maringá- PROPAZ UEM.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 02 de setembro de 2011.

*Clóvis de Souza,*  
**Diretor.**